



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.852 , DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 375.427,10 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		2.160,00
Unidade Orçamentária	01.24.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Funcional Programática	08.244.9507.2507	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
Fonte	2	TRANSF CONV ESTADUAL VINCULADO
Código de Aplicação	500.44	ESCOLA CONSTR. CIVIL-PEDREIRO

Ficha / Valor		3.267,10
Unidade Orçamentária	01.24.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Funcional Programática	08.244.9507.2507	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	2	TRANSF DE RECURSO ESTADUAL-VINCULADO
Código de Aplicação	500.44	ESCOLA CONSTR. CIVIL- PEDREIRO

Ficha / Valor		120.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC.VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2509	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -REC. VINCULADOS
Categoria Econômica	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Fonte	2	TRANSF CONV ESTADUAL - VINCULADO
Código de Aplicação	301.00	AMBULÂNCIA-SEC EST SAUDE

Ficha / Valor		250.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1508	RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÃO
Categoria Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	2	TRANSF.CONV. ESTADUAL -VINCULADO
Código de Aplicação	100.00	PROL.R. JOÃO KOCK SOBRINHO E LIG ISAIAS MARC/MARIA D LIB



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de: R\$ 375.427,10 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) proveniente de recursos dos seguintes convênios: R\$ 250.000,00 - Convênio com a Casa Civil para pavimentação asfáltica, guias e sargetas nas Ruas Izaias Marchiori e Rua Maria V Dias Liberto e prolongamentos da Rua Ver. João Kock Sobrinho, R\$ 120.000,00 - Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de uma ambulância, R\$ 5.427,10 convênio com o FUSSESP-Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil"-Pedreiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 20 DE MARÇO DE 2018


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura